



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 623 de 26 de outubro de 2022.

1 Ao vigésimo sexto dia do mês de outubro do exercício de dois mil e vinte e dois, às dezenove  
2 horas, reuniu-se o Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito  
3 Federal (Crea-DF), sob a presidência da senhora presidente do Crea-DF, Maria de Fátima  
4 Ribeiro Có. **Conselheiros regionais presentes:** Ana Paula Nascimento Matias de Oliveira  
5 (Conselheiro Suplente), Antônio Queiroz Barreto (Conselheiro Titular), Brasil Americo Louly  
6 Campos (Conselheiro Titular), Carlos Medeiros Silva (Conselheiro Titular), David Jose de  
7 Matos (Conselheiro Titular), Eduardo Luis Lafeta de Oliveira (Conselheiro Titular), Ernande de  
8 Sousa Nascimento (Conselheiro Suplente), Fábio Fernandes Oliveira (Conselheiro Titular),  
9 Felipe Augusto Alves Brige (Conselheiro Titular), Frederico Cristiano Gonçalves Mourão  
10 (Conselheiro Titular), Guilherme Amâncio Louly Campos (Conselheiro Titular), Gustavo de  
11 Faria Franco (Conselheiro Titular), Gutemberg Faria Rios (Conselheiro Titular), Hilário Dantas  
12 Junior (Conselheiro Titular), Irving Martins Silveira (Conselheiro Titular), João Batista Serroni  
13 de Oliva (Conselheiro Titular), João Ernesto Rios (Conselheiro Titular), Juliane Fortes  
14 (Conselheira Titular), Lucia Helena de Souza Gnone (Conselheira Titular), Lúcio Antonio Ivar  
15 Do Sul (Conselheiro Titular), Lucival Malcher (Conselheiro Titular), Luiz Fernando Souto de  
16 Azambuja (Conselheiro Titular), Marcus Vinicius Batista de Souza (Conselheiro Titular),  
17 Maruska Lima de Sousa Holanda (Conselheira Titular), Nathercia Christianne Barbosa  
18 Guimaraes Ricci (Conselheira Titular), Patricia Sedrez Da Rosa E Silva (Conselheira Titular),  
19 Sávio Silveira Feitosa (Conselheiro Titular), Silvio Roberto Sakata (Conselheiro Titular), Tereza  
20 Christina Coelho Cavalcanti (Conselheira Titular), Thiago Macedo Nunes (Conselheiro Suplente)  
21 e Wallace Gomes de Araújo (Conselheiro Titular). **Conselheiros regionais que justificaram a**  
22 **sua ausência:** nada consta. **1. Verificação do quórum:** Após a verificação do quórum, a  
23 presidente abriu a sessão. **2. Execução do Hino Nacional:** Após a execução do hino, a  
24 presidente passou ao próximo item de pauta. **3. Discussão e aprovação das atas das sessões**  
25 **plenárias anteriores:** Ata da 622ª Sessão Plenária Ordinária realizada em 28.09.2022. Ata  
26 aprovada sem alteração. A ata foi colocada em votação e, por 27 (vinte e sete) votos favoráveis e  
27 03 (três) abstenções, foi aprovada. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros: ANA



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 623 de 26 de outubro de 2022.

28 PAULA NASCIMENTO MATIAS DE OLIVEIRA, ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, BRASIL  
29 AMERICO LOULY CAMPOS, CARLOS MEDEIROS SILVA, DAVID JOSE DE MATOS,  
30 ERNANDE DE SOUSA NASCIMENTO, FÁBIO FERNANDES OLIVEIRA, FELIPE AUGUSTO  
31 ALVES BRIGE, GUSTAVO DE FARIA FRANCO, GUTEMBERG FARIA RIOS, HILÁRIO DANTAS  
32 JUNIOR, IRVING MARTINS SILVEIRA, JOÃO BATISTA SERRONI DE OLIVA, JOÃO ERNESTO  
33 RIOS, JULIANE FORTES, LUCIA HELENA DE SOUZA GNONE, LÚCIO ANTONIO IVAR DO  
34 SUL, LUCIVAL MALCHER, LUIZ FERNANDO SOUTO DE AZAMBUJA, MARCUS VINICIUS  
35 BATISTA DE SOUZA, MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, PATRICIA SEDREZ DA ROSA  
36 E SILVA, SÁVIO SILVEIRA FEITOSA, SILVIO ROBERTO SAKATA, TEREZA CHRISTINA  
37 COELHO CAVALCANTI, THIAGO MACEDO NUNES e WALLACE GOMES DE ARAÚJO.  
38 Abstiveram-se da votação os senhores conselheiros: EDUARDO LUIS LAFETA DE  
39 OLIVEIRA, FREDERICO CRISTIANO GONÇALVES MOURÃO e NATHERCIA  
40 CHRISTIANNE BARBOSA GUIMARAES RICCI. **4. Apresentação de Extrato de**  
41 **Correspondências Recebidas e Expedidas:** Nada consta. **5. Comunicados. 5.1 Presidência:** a  
42 presidente iniciou a sessão com a presença dos conselheiros Antônio Queiroz Barreto, Tereza  
43 Christina Coelho Cavalcanti, João Ernesto Rios e Hilário Dantas Junior e lembrou que esta será a  
44 última reunião de forma híbrida. A presidente informou ainda que ontem tivemos o Aprimora  
45 Mais, com o tema de Engenharia Civil e as Inovações na Indústria da Construção, e tivemos  
46 como palestrante o presidente da CBIC, Jose Carlos Martins e como debatedores o conselheiro  
47 federal João Pimenta e o presidente do Sinduscon Dionyzio Klavdianos. A presidente informou  
48 que dia 11 de dezembro, domingo, é o dia do engenheiro, que será celebrado no dia 12, com um  
49 jantar por adesão, no Clube de Engenharia. A presidente deu conhecimento aos conselheiros  
50 presentes sobre o Seminário de Avaliação e Perícia, patrocinado pelo Confea dias 08 e 09 de  
51 novembro, realizado de forma híbrida. Informou ainda que o Crea-DF lança este mês o Crea nas  
52 Cidades, começando por Planaltina, onde o Crea-DF passará de maneira itinerante fazendo uma  
53 ação de fiscalização concentrada nas cidades do entorno. **5.2 Diretoria:** o chefe da Secretaria de  
54 Relações Institucionais José Gilberto Pereira de Campos, deu conhecimento sobre o Seminário





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 623 de 26 de outubro de 2022.

55 da Engenharia de Avaliação e Diagnóstico: o futuro das avaliações e perícias imobiliárias, nos  
56 dias 08 e 09 de novembro, patrocinado pelo Confea. A assessora da presidência Fabyola Resende  
57 informou sobre o Endics - Encontro distrital do Crea-Jr e Sense Jovem-DF, que será realizado no  
58 dia 10 de novembro. O Diretor Geral da Mutua Artur Milhomem informou que, com a  
59 inauguração do novo prédio, a Mutua terá um espaço dentro do Crea-DF. Deu conhecimento  
60 ainda que o plano de saúde da Mutua teve grande adesão dos profissionais interessados. O  
61 Diretor Geral informou que no mês de setembro a Mutua atingiu a marca de empréstimos acima  
62 de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), se tornando o segundo mês consecutivo com a marca  
63 acima de um milhão de reais. Informou ainda que o Confea faz parte Comissão de Auditoria da  
64 Votação Eletrônica, criada pelo TSE, e cada um dos Creas fazem parte da Comissão regional.  
65 Aqui em Brasília, o Crea-DF nomeou Artur Milhomem e Cristiano Oliveira de Sousa para  
66 compor o quadro dessa comissão e acompanhar esse trabalho, que começou no mês de setembro,  
67 para garantir a integridade das eleições. **5.3 Câmaras Especializadas:** Nada consta. **5.4**  
68 **Comissões/Grupos de Trabalho:** Nada consta. **5.5 Conselheiros Regionais:** Nada consta. **5.6**  
69 **Representações:** Nada consta. **6. Ordem do dia. 6.1 Discussão de assuntos de interesses**  
70 **gerais. 6.1.1 Relator:** Eng. Mec. Lucival Malcher (COTC). Processo: 07.016.210153/2022.  
71 Interessado: Crea-DF. Assunto: Proposta Orçamentária Exercício 2023. **DECISÃO:** O Plenário  
72 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF), reunido em 26  
73 de outubro de 2022, ao apreciar o processo n.º 07.016.210153/2022, de interesse do próprio  
74 Conselho, relatado e fundamentado pelo conselheiro regional Eng. Mec. Lucival Malcher,  
75 membro da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas (COTC), relator no Plenário, relativo  
76 ao processo em epígrafe, que trata da proposta orçamentária para o exercício de 2023 nos termos  
77 da Deliberação n.º 08/2022-COTC; considerando que a Lei n.º 4.320, de 1964, estatuiu normas  
78 gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos  
79 Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; considerando que a Resolução n.º 1.037, de 2011,  
80 do Confea, instituiu normas para elaboração de propostas e reformulações orçamentárias para o  
81 Sistema Confea/Crea e Mútua; considerando que a Resolução n.º 1.066, de 2015, do Confea,





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 623 de 26 de outubro de 2022.

82 fixou os critérios para cobrança das anuidades, serviços e multas a serem pagos pelas pessoas  
83 físicas e jurídicas registradas no Sistema Confea/Crea; considerando que a Resolução n.º 1.067,  
84 de 2015, do Confea, fixou critérios para cobrança de registro da Anotação de Responsabilidade  
85 Técnica – ART; considerando que a Instrução Normativa – TCU 84, de 2020, estabeleceu  
86 normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração  
87 pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União [...]; considerando as  
88 Decisões Plenárias do Confea n.ºs PL-1.457/2022, que trata da atualização dos valores de  
89 serviços, multas e anuidades do Sistema Confea/Crea para o exercício de 2023, e PL-1.458/2022,  
90 que trata da atualização dos valores das taxas de registro de Anotação de Responsabilidade  
91 Técnica – ART – para o exercício de 2023; considerando que a Decisão Plenária n.º 1.394, de  
92 2021, do Confea, aprovou o macrocronograma para implantação do novo modelo de gestão  
93 orçamentária do Sistema Confea/Crea e Mútua; considerando que o quadro demonstrativo da  
94 Receita, bem como seus percentuais em relação aos novos valores presentes, visualiza a situação;

RUBRICA	RECEITA	VALOR	PERCENTUA L
5.2.1.1	Receitas Correntes	R\$ 22.168.200,0 0	100,00
5.2.1.1.1.01	RECEITAS TRIBUTÁRIAS – ART	R\$ 6.107.985,60	27,55
5.2.1.1.1.02	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 11.832.775,6 0	53,38
5.2.1.1.1.04	RECEITAS PATRIMONIAIS	R\$ 1.500,00	0,01
5.2.1.1.1.05	RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$ 724.777,50	3,27
5.2.1.1.1.06	RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 1.853.522,00	8,36
5.2.1.1.1.07	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 886.722,00	4,00
5.2.1.1.1.08.0	DÍVIDA ATIVA	R\$ 486.123,35	2,19





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 623 de 26 de outubro de 2022.

1			
5.2.1.1.1.08.0	MULTAS E INFRAÇÕES	R\$ 274.793,95	1,24
2			
5.2.1.1.1.08.0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3			
5.2.1.1.2	RECEITAS DE CAPITAL		
TOTAL		R\$ 22.168.200,00	100,00

95 considerando que o quadro demonstrativo da Despesa, bem como seus percentuais em relação  
96 aos novos valores presentes, visualiza a situação;

RUBRIC A	DESPESAS	PROGRAM A GOVERNA NÇA	PROGRA MA FINALID ADE	PROGRA MA GESTÃO	TOTAL	%
5.2.2.1.1	Despesas Correntes	4.439.987,00	8.132.625,00	8.687.088,00	21.259.700,00	95,50
5.2.2.1.1.01	PESSOAL/ENCA RGOS	3.143.877,00	5.616.021,00	3.992.711,00	12.752.669,00	57,52
5.2.2.1.1.04	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.006.110,00	2.504.704,00	4.008.636,00	7.519.450,00	33,92
5.2.2.1.1.05	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00		4.581,00	24.581,00	0,11
5.2.2.1.1.	DEMAIS			90.000,00	370.000,00	1,67





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 623 de 26 de outubro de 2022.

06	DESPESAS CORRENTES	280.000,00			0	
5.2.2.1.1.	SERVIÇOS			241.000,0	241.000,0	1,09
07	BANCÁRIOS			0	0	
5.2.2.1.1.	TRANSFERÊNCIAS			352.000,0	352.000,0	1,59
08	CORRENTES			0	0	
5.2.2.1.2	Despesas de Capital		365.000,00	543.500,00	908.500,00	4,10
5.2.2.1.2.	Investimentos		365.000,00	543.500,00	908.500,00	4,10
01						
TOTAL		4.449.987,00	8.485.725,00	9.232.488,00	22.168.200,00	100,00
PERCENTUAL SOBRE O TOTAL ORÇADO		20,07	38,27	41,66	100,00	

97 considerando que a presente proposta foi apreciada e aprovada pela Diretoria, conforme Decisão  
98 n.º DIR 017/2022, de 20 de outubro de 2022; considerando que o art. n.º 141 e n.º 142 do  
99 Regimento Interno estabelecem as competências da Comissão de Orçamento e Tomada de  
100 Contas (COTC) que tem por finalidade apreciar os assuntos relacionados ao orçamento e  
101 execução orçamentária do Crea-DF; considerando que a comissão deliberou, conforme  
102 Deliberação nº 08/2022-COTC, pela aprovação da Proposta Orçamentária apresentada, referente  
103 ao exercício de 2023, com indicação de encaminhamento ao Plenário para conhecimento e  
104 decisão, conforme estabelece o art. 9º, inciso XXV, do Regimento Interno do Crea-DF, com  
105 posterior encaminhamento ao Confea para homologação, em obediência ao disposto o art. 6º da  
106 Resolução n.º 1.037, de 2011, do Confea; considerando que compete ao Crea-DF elaborar,  
107 anualmente, seu orçamento a ser encaminhado ao Confea para homologação, conforme disposto  
108 no art. 4º, inciso XXXII do Regimento Interno; DECIDIU, por 29 (vinte e nove) votos favoráveis  
109 e 01 (uma) abstenção, aprovar a Proposta Orçamentária do Crea-DF para o exercício de 2023,



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 623 de 26 de outubro de 2022.

110 referente ao processo n.º 07.016.210153/2022, com envio ao Confea para homologação, em  
111 cumprimento ao art. 6º da Resolução n.º 1.037, de 2011, desse Federal. Presidiu a sessão a  
112 senhora presidente do Crea-DF, Eng.ª Maria de Fátima Ribeiro Có. Votaram favoravelmente os  
113 senhores conselheiros: ANA PAULA NASCIMENTO MATIAS DE OLIVEIRA, ANTÔNIO  
114 QUEIROZ BARRETO, BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS, CARLOS MEDEIROS  
115 SILVA, DAVID JOSE DE MATOS, EDUARDO LUIS LAFETA DE OLIVEIRA, ERNANDE  
116 DE SOUSA NASCIMENTO, FÁBIO FERNANDES OLIVEIRA, FELIPE AUGUSTO ALVES  
117 BRIGE, FREDERICO CRISTIANO GONÇALVES MOURÃO, GUILHERME AMÂNCIO  
118 LOULY CAMPOS, HILÁRIO DANTAS JUNIOR, IRVING MARTINS SILVEIRA, JOÃO  
119 BATISTA SERRONI DE OLIVA, JOÃO ERNESTO RIOS, JULIANE FORTES, LUCIA  
120 HELENA DE SOUZA GNONE, LÚCIO ANTÔNIO IVAR DO SUL, LUCIVAL MALCHER,  
121 LUIZ FERNANDO SOUTO DE AZAMBUJA, MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA,  
122 MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, NATHERCIA CHRISTIANNE BARBOSA  
123 GUIMARAES RICCI, PATRICIA SEDREZ DA ROSA E SILVA, SÁVIO SILVEIRA  
124 FEITOSA, SILVIO ROBERTO SAKATA, TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI,  
125 THIAGO MACEDO NUNES e WALLACE GOMES DE ARAÚJO. Absteve-se da votação o  
126 senhor conselheiro: GUTEMBERG FARIA RIOS. **6.1.2** Processo: 207.064/2020. Interessado:  
127 Crea-DF. Assunto: Fórum das Instituições de Ensino. Item retirado de pauta. **6.1.3** Processo:  
128 Portaria AD n.º 158, da Presidência do Crea-DF. Interessado: Crea-DF. Assunto: Altera, por ad  
129 referendium do Plenário, a data da Sessão da Plenária do Crea-DF do mês de novembro de 2022,  
130 agendada para dia 16 de novembro passando para o dia 23 de novembro de 2022 devido a  
131 segunda e última reformulação orçamentária do exercício de 2022, com base na Resolução nº  
132 1.037, de 2011, do Confea. **DECISÃO:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e  
133 Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF), reunido em 26 de outubro de 2022, ao apreciar a  
134 Portaria AD 158/2022-PRES, que aprovou ad referendium do Plenário a alteração da data da  
135 sessão plenária ordinária do mês de novembro; considerando que a Sessão Plenária do mês de  
136 novembro de 2022 estava prevista para o dia 16 de novembro de 2022 e que existe a necessidade





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 623 de 26 de outubro de 2022.

137 de alteração/ajustes nas demandas encaminhadas pelas unidades do Conselho para elaboração da  
138 Segunda Reformulação Orçamentária de 2022; considerando a necessidade de cumprir os prazos  
139 regimentais de encaminhamento à Diretoria, Comissão de Orçamento e Tomada de Contas e  
140 Plenário do Crea-DF, e em seguida ao Plenário do Confea para homologação, nos termos  
141 disposto na Resolução 1.037, de 21 de dezembro de 2011, do Confea; considerando que o inciso  
142 XIV, do Art. 85, do Regimento do Crea-DF estabelece competência a presidente para resolver  
143 casos de urgência *ad referendum* do Plenário e da Diretoria. DECIDIU, por 26 (vinte e seis)  
144 votos favoráveis e 01 (uma) abstenção, homologar a Portaria AD 158/2022-PRES, que aprovou  
145 *ad referendum* do Plenário do Crea-DF a alteração da data da Sessão Plenária, prevista para o dia  
146 16 de novembro, para o dia 23 de novembro de 2022. Presidiu a sessão a senhora presidente do  
147 Crea-DF, Eng.<sup>a</sup> Civil Maria de Fátima Ribeiro Có. Votaram favoravelmente os senhores  
148 conselheiros: ANA PAULA NASCIMENTO MATIAS DE OLIVEIRA, ANTÔNIO QUEIROZ  
149 BARRETO, BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS, CARLOS MEDEIROS SILVA, DAVID  
150 JOSE DE MATOS, EDUARDO LUIS LAFETA DE OLIVEIRA, ERNANDE DE SOUSA  
151 NASCIMENTO, FÁBIO FERNANDES OLIVEIRA, FELIPE AUGUSTO ALVES BRIGE,  
152 FREDERICO CRISTIANO GONÇALVES MOURÃO, GUILHERME AMÂNCIO LOULY  
153 CAMPOS, HILÁRIO DANTAS JUNIOR, JOÃO BATISTA SERRONI DE OLIVA, JOÃO  
154 ERNESTO RIOS, JULIANE FORTES, LUCIA HELENA DE SOUZA GNONE, LUIZ  
155 FERNANDO SOUTO DE AZAMBUJA, MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA,  
156 MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, NATHERCIA CHRISTIANNE BARBOSA  
157 GUIMARAES RICCI, PATRICIA SEDREZ DA ROSA E SILVA, SÁVIO SILVEIRA  
158 FEITOSA, SILVIO ROBERTO SAKATA, TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI,  
159 THIAGO MACEDO NUNES e WALLACE GOMES DE ARAÚJO. Absteve-se da votação o  
160 senhor conselheiro: GUTEMBERG FARIA RIOS. **6.2 Relato de Processos. 6.2.1** Relator: Eng.  
161 Civil Gustavo de Faria Franco (CEECMG). **6.2.1.1** Processo: 201.348/2021. Interessado: Patrícia  
162 Pereira Dantas. Assunto: Interrupção de Registro Profissional. EM DILIGÊNCIA. **6.2.2** Relator:  
163 Eng. Agr. Sávio Silveira Feitosa (CEAgro). **6.2.2.1** Processo: 214.954/2020. Interessado: Diego





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 623 de 26 de outubro de 2022.

164 de Carvalho Silva .Assunto: Interrupção de Registro Profissional. EM DILIGÊNCIA. 6.2.3  
165 Relator: Eng. Mec. Gutemberg Faria Rios (CEEMMST) 6.2.3.1 Processo: 214.353/2021.  
166 Interessado: Bruno de Souza Lobo Assunto: Interrupção de Registro Profissional. **DECISÃO:** O  
167 Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF),  
168 reunido em 26 de outubro de 2022, ao apreciar o processo n.º 214.353/2021, de interesse do Eng.  
169 de Computação Bruno de Souza Lobo Almeida, relatado e fundamentado pelo conselheiro  
170 regional Eng. Mec. Gutemberg Faria Rios, relator no Plenário, relativo ao processo em epígrafe,  
171 que trata de interrupção de registro profissional do requerente; considerando que o pedido de  
172 interrupção do registro neste Conselho foi objeto de análise pela Superintendência Técnica e de  
173 Fiscalização, com emissão dos Pareceres n.º 125/2022-STF-GAT e n.º 1755/2022, observando o  
174 cumprimento da legislação que rege o sistema Confea/Crea; considerando que o interessado  
175 cumpriu as exigências da Resolução n.º 1.007, de 2003, do Confea, referente aos procedimentos  
176 administrativos para a interrupção de registro, ou seja, apresentou a documentação exigida pela  
177 resolução cabendo a análise dos autos ao colegiado correspondente; considerando que a Câmara  
178 Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE), por meio da Decisão n.º 13/2022, expedida em  
179 sua sessão ordinária n.º 897, de 2.2.20, indeferiu o pleito sob o julgamento de que o profissional  
180 executa atividades referentes ao sistema Confea/Crea; considerando que o interessado  
181 inconformado com a decisão da câmara especializada impetrou recurso ao Plenário dentro do  
182 prazo de 60 (sessenta) dias a partir da notificação recebida da decisão proferida pelo colegiado;  
183 considerando que, no âmbito do Plenário, segunda instância, devidamente instruído os autos, o  
184 conselheiro regional Eng. Mec. Gutemberg Faria Rios, após análise do recurso, expediu relatório  
185 de forma objetiva e fundamentada pelo deferimento da interrupção de registro ao profissional;  
186 considerando que são atribuições do Plenário apreciar e julgar recurso interposto à decisão da  
187 câmara especializada, constituindo a segunda instância no âmbito de sua jurisdição, conforme  
188 art. 6º, do Regimento Interno; DECIDIU, por 25 (vinte e cinco) votos favoráveis, 03 (três) votos  
189 contrários e 01 (uma) abstenção, aprovar o relatório e voto fundamentado apresentado pelo  
190 conselheiro relator para deferir o pleito e conceder a interrupção de registro ao Eng. de





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 623 de 26 de outubro de 2022.

191 Computação Bruno de Souza Lobo Almeida. Presidiu a sessão a senhora presidente do Crea-DF,  
192 Eng.<sup>a</sup> Civil Maria de Fátima Ribeiro Có. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros:  
193 ANA PAULA NASCIMENTO MATIAS DE OLIVEIRA, ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO,  
194 BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS, CARLOS MEDEIROS SILVA, EDUARDO LUIS  
195 LAFETA DE OLIVEIRA, ERNANDE DE SOUSA NASCIMENTO, FÁBIO FERNANDES  
196 OLIVEIRA, FELIPE AUGUSTO ALVES BRIGE, FREDERICO CRISTIANO GONÇALVES  
197 MOURÃO, GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS, GUTEMBERG FARIA RIOS,  
198 HILÁRIO DANTAS JUNIOR, IRVING MARTINS SILVEIRA, JULIANE FORTES, LUCIA  
199 HELENA DE SOUZA GNONE, LÚCIO ANTONIO IVAR DO SUL, LUIZ FERNANDO  
200 SOUTO DE AZAMBUJA, MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, MARUSKA LIMA  
201 DE SOUSA HOLANDA, NATHERCIA CHRISTIANNE BARBOSA GUIMARAES RICCI,  
202 PATRICIA SEDREZ DA ROSA E SILVA, SÁVIO SILVEIRA FEITOSA, TEREZA  
203 CHRISTINA COELHO CAVALCANTI, THIAGO MACEDO NUNES e WALLACE GOMES  
204 DE ARAÚJO. Votaram contrariamente os senhores conselheiros: DAVID JOSE DE MATOS,  
205 JOÃO BATISTA SERRONI DE OLIVA e JOÃO ERNESTO RIOS. Absteve-se da votação o  
206 senhor conselheiro: SILVIO ROBERTO SAKATA. **6.2.3.2** Processo: 213.144/2021.  
207 Interessado: Jairton de Almeida Diniz Junior. Assunto: Interrupção de Registro Profissional.  
208 **DECISÃO:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal  
209 (Crea-DF), reunido em 26 de outubro de 2022, ao apreciar o processo n.º 213.144/2021, de  
210 interesse do Eng. Eletr. Jairton de Almeida Diniz Junior, relatado e fundamentado pelo  
211 conselheiro regional Eng. Mec. Gutemberg Faria Rios, relator no Plenário, relativo ao processo  
212 em epígrafe, que trata de interrupção de registro profissional do requerente; considerando que o  
213 pedido de interrupção do registro neste Conselho foi objeto de análise pela Superintendência  
214 Técnica e de Fiscalização, com emissão dos Pareceres n.º 81/2022-STF-GAT e n.º 2345/2022,  
215 observando o cumprimento da legislação que rege o sistema Confea/Crea; considerando que o  
216 interessado cumpriu as exigências da Resolução n.º 1.007, de 2003, do Confea, referente aos  
217 procedimentos administrativos para a interrupção de registro, ou seja, apresentou a



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 623 de 26 de outubro de 2022.

218 documentação exigida pela resolução cabendo a análise dos autos ao colegiado correspondente;  
219 considerando que a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE), por meio da Decisão  
220 n.º 102/2022, expedida em sua sessão ordinária n.º 900, de 30.3.22, indeferiu o pleito sob o  
221 julgamento de que o profissional executa atividades referentes ao sistema Confea/Crea;  
222 considerando que o interessado inconformado com a decisão da câmara especializada impetrou  
223 recurso ao Plenário dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a partir da notificação recebida da  
224 decisão proferida pelo colegiado; considerando que, no âmbito do Plenário, segunda instância,  
225 devidamente instruído os autos, o conselheiro regional Eng. Mec. Gutemberg Faria Rios, após  
226 análise do recurso, expediu relatório de forma objetiva e fundamentada pelo deferimento da  
227 interrupção de registro ao profissional; considerando que são atribuições do Plenário apreciar e  
228 julgar recurso interposto à decisão da câmara especializada, constituindo a segunda instância no  
229 âmbito de sua jurisdição, conforme art. 6º, do Regimento Interno; DECIDIU, por 25 (vinte e  
230 cinco) votos favoráveis, 03 (três) votos contrários e 01 (uma) abstenção, aprovar o relatório e  
231 voto fundamentado apresentado pelo conselheiro relator para deferir o pleito e conceder a  
232 interrupção de registro ao Eng. Eletr. Jairton de Almeida Diniz Junior. Presidiu a sessão a  
233 senhora presidente do Crea-DF, Eng.<sup>a</sup> Civil Maria de Fátima Ribeiro Có. Votaram  
234 favoravelmente os senhores conselheiros: ANA PAULA NASCIMENTO MATIAS DE  
235 OLIVEIRA, ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS,  
236 CARLOS MEDEIROS SILVA, EDUARDO LUIS LAFETA DE OLIVEIRA, ERNANDE DE  
237 SOUSA NASCIMENTO, FÁBIO FERNANDES OLIVEIRA, FELIPE AUGUSTO ALVES  
238 BRIGE, FREDERICO CRISTIANO GONÇALVES MOURÃO, GUILHERME AMÂNCIO  
239 LOULY CAMPOS, GUTEMBERG FARIA RIOS, HILÁRIO DANTAS JUNIOR, IRVING  
240 MARTINS SILVEIRA, JULIANE FORTES, LUCIA HELENA DE SOUZA GNONE, LÚCIO  
241 ANTONIO IVAR DO SUL, LUIZ FERNANDO SOUTO DE AZAMBUJA, MARCUS  
242 VINICIUS BATISTA DE SOUZA, MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, NATHERCIA  
243 CHRISTIANNE BARBOSA GUIMARAES RICCI, PATRICIA SEDREZ DA ROSA E SILVA,  
244 SÁVIO SILVEIRA FEITOSA, TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI, THIAGO





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 623 de 26 de outubro de 2022.

245 MACEDO NUNES e WALLACE GOMES DE ARAÚJO. Votaram contrariamente os senhores  
246 conselheiros: DAVID JOSE DE MATOS, JOÃO BATISTA SERRONI DE OLIVA e JOÃO  
247 ERNESTO RIOS. Absteve-se da votação o senhor conselheiro: SILVIO ROBERTO SAKATA.  
248 **6.2.3.3** Processo: 214.262/2021. Interessado: Caroline Cunha Barbosa. Assunto: Interrupção de  
249 Registro Profissional. **DECISÃO:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e  
250 Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF), reunido em 26 de outubro de 2022, ao apreciar o  
251 processo n.º 213.144/2021, de interesse da Eng.<sup>a</sup> Eletr.<sup>a</sup> Caroline Cunha Barbosa, relatado e  
252 fundamentado pelo conselheiro regional Eng. Mec. Gutemberg Faria Rios, relator no Plenário,  
253 relativo ao processo em epígrafe, que trata de interrupção de registro profissional da requerente;  
254 considerando que o pedido de interrupção do registro neste Conselho foi objeto de análise pela  
255 Superintendência Técnica e de Fiscalização, com emissão dos Pareceres n.º 155/2022-STF-GAT  
256 e n.º 2512/2022, observando o cumprimento da legislação que rege o sistema Confea/Crea;  
257 considerando que a interessada cumpriu as exigências da Resolução nº 1.007, de 2003, do  
258 Confea, referente aos procedimentos administrativos para a interrupção de registro, ou seja,  
259 apresentou a documentação exigida pela resolução cabendo a análise dos autos ao colegiado  
260 correspondente; considerando que a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE), por  
261 meio da Decisão n.º 11/2022, expedida em sua sessão ordinária n.º 897, de 2.2.22, indeferiu o  
262 pleito sob o julgamento de que o profissional executa atividades referentes ao sistema  
263 Confea/Crea; considerando que a interessada inconformada com a decisão da câmara  
264 especializada impetrou recurso ao Plenário dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a partir da  
265 notificação recebida da decisão proferida pelo colegiado; considerando que, no âmbito do  
266 Plenário, segunda instância, devidamente instruído os autos, o conselheiro regional Eng. Mec.  
267 Gutemberg Faria Rios, após análise do recurso, expediu relatório de forma objetiva e  
268 fundamentada pelo deferimento da interrupção de registro ao profissional; considerando que são  
269 atribuições do Plenário apreciar e julgar recurso interposto à decisão da câmara especializada,  
270 constituindo a segunda instância no âmbito de sua jurisdição, conforme art. 6º, do Regimento  
271 Interno; DECIDIU, por 25 (vinte e cinco) votos favoráveis, 03 (três) votos contrários e 01 (uma)





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 623 de 26 de outubro de 2022.

272 abstenção, aprovar o relatório e voto fundamentado apresentado pelo conselheiro relator para  
273 deferir o pleito e conceder a interrupção de registro à Eng.<sup>a</sup> Eletr.<sup>a</sup> Caroline Cunha Barbosa.  
274 Presidiu a sessão a senhora presidente do Crea-DF, Eng.<sup>a</sup> Civil Maria de Fátima Ribeiro Có.  
275 Votaram favoravelmente os senhores conselheiros: ANA PAULA NASCIMENTO MATIAS DE  
276 OLIVEIRA, ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS,  
277 CARLOS MEDEIROS SILVA, EDUARDO LUIS LAFETA DE OLIVEIRA, ERNANDE DE  
278 SOUSA NASCIMENTO, FÁBIO FERNANDES OLIVEIRA, FELIPE AUGUSTO ALVES  
279 BRIGE, FREDERICO CRISTIANO GONÇALVES MOURÃO, GUILHERME AMÂNCIO  
280 LOULY CAMPOS, GUTEMBERG FARIA RIOS, HILÁRIO DANTAS JUNIOR, IRVING  
281 MARTINS SILVEIRA, JULIANE FORTES, LUCIA HELENA DE SOUZA GNONE, LÚCIO  
282 ANTONIO IVAR DO SUL, LUIZ FERNANDO SOUTO DE AZAMBUJA, MARCUS  
283 VINICIUS BATISTA DE SOUZA, MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, NATHERCIA  
284 CHRISTIANNE BARBOSA GUIMARAES RICCI, PATRICIA SEDREZ DA ROSA E SILVA,  
285 SÁVIO SILVEIRA FEITOSA, TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI, THIAGO  
286 MACEDO NUNES e WALLACE GOMES DE ARAÚJO. Votaram contrariamente os senhores  
287 conselheiros: DAVID JOSE DE MATOS, JOÃO BATISTA SERRONI DE OLIVA e JOÃO  
288 ERNESTO RIOS. Absteve-se da votação o senhor conselheiro: SILVIO ROBERTO SAKATA.  
289 **6.2.3.4** Processo: 200475/2021. Interessado: Arthur Gomes Nascimento. Assunto: Interrupção de  
290 Registro Profissional. Processo retirado de pauta. Conselheiro apresentará o relato na próxima  
291 reunião Plenária. **6.2.3.5** Processo: 200070/2020. Interessado: Ian Ferreira dos Santos. Assunto:  
292 Interrupção de Registro Profissional. **DECISÃO:** O Plenário do Conselho Regional de  
293 Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF), reunido em 26 de outubro de 2022, ao  
294 apreciar o processo n.º 200.070/2020, de interesse do Eng. de Computação Ian Ferreira dos  
295 Santos, relatado e fundamentado pelo conselheiro regional Eng. Mec. Gutemberg Faria Rios,  
296 relator no Plenário, relativo ao processo em epígrafe, que trata de interrupção de registro  
297 profissional do requerente; considerando que o pedido de interrupção do registro neste Conselho  
298 foi objeto de análise pela Superintendência Técnica e de Fiscalização, com emissão dos





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 623 de 26 de outubro de 2022.

299 Pareceres n.º 1804/2022-STF-GAT e n.º 3856/2022, observando o cumprimento da legislação  
300 que rege o sistema Confea/Crea; considerando que o interessado cumpriu as exigências da  
301 Resolução n.º 1.007, de 2003, do Confea, referente aos procedimentos administrativos para a  
302 interrupção de registro, ou seja, apresentou a documentação exigida pela resolução cabendo a  
303 análise dos autos ao colegiado correspondente; considerando que a Câmara Especializada de  
304 Engenharia Elétrica (CEEE), por meio da Decisão n.º 389/2022, expedida em sua sessão  
305 ordinária n.º 902, de 4.5.22, indeferiu o pleito sob o julgamento de que o profissional executa  
306 atividades referentes ao sistema Confea/Crea; considerando que o interessado inconformado  
307 com a decisão da câmara especializada impetrou recurso ao Plenário dentro do prazo de 60  
308 (sessenta) dias a partir da notificação recebida da decisão proferida pelo colegiado; considerando  
309 que, no âmbito do Plenário, segunda instância, devidamente instruído os autos, o conselheiro  
310 regional Eng. Mec. Gutemberg Faria Rios, após análise do recurso, expediu relatório de forma  
311 objetiva e fundamentada pelo deferimento da interrupção de registro ao profissional;  
312 considerando que são atribuições do Plenário apreciar e julgar recurso interposto à decisão da  
313 câmara especializada, constituindo a segunda instância no âmbito de sua jurisdição, conforme  
314 art. 6º, do Regimento Interno; DECIDIU, por 25 (vinte e cinco) votos favoráveis, 03 (três) votos  
315 contrários e 01 (uma) abstenção, aprovar o relatório e voto fundamentado apresentado pelo  
316 conselheiro relator para deferir o pleito e conceder a interrupção de registro ao Eng. de  
317 Computação Ian Ferreira dos Santos. Presidiu a sessão a senhora presidente do Crea-DF, Eng.ª  
318 Civil Maria de Fátima Ribeiro Có. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros: ANA  
319 PAULA NASCIMENTO MATIAS DE OLIVEIRA, ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO,  
320 BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS, CARLOS MEDEIROS SILVA, EDUARDO LUIS  
321 LAFETA DE OLIVEIRA, ERNANDE DE SOUSA NASCIMENTO, FÁBIO FERNANDES  
322 OLIVEIRA, FELIPE AUGUSTO ALVES BRIGE, FREDERICO CRISTIANO GONÇALVES  
323 MOURÃO, GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS, GUTEMBERG FARIA RIOS,  
324 HILÁRIO DANTAS JUNIOR, IRVING MARTINS SILVEIRA, JULIANE FORTES, LUCIA  
325 HELENA DE SOUZA GNONE, LÚCIO ANTONIO IVAR DO SUL, LUIZ FERNANDO





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 623 de 26 de outubro de 2022.

326 SOUTO DE AZAMBUJA, MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, MARUSKA LIMA  
327 DE SOUSA HOLANDA, NATHERCIA CHRISTIANNE BARBOSA GUIMARAES RICCI,  
328 PATRICIA SEDREZ DA ROSA E SILVA, SÁVIO SILVEIRA FEITOSA, TEREZA  
329 CHRISTINA COELHO CAVALCANTI, THIAGO MACEDO NUNES e WALLACE GOMES  
330 DE ARAÚJO. Votaram contrariamente os senhores conselheiros: DAVID JOSE DE MATOS,  
331 JOÃO BATISTA SERRONI DE OLIVA e JOÃO ERNESTO RIOS. Absteve-se da votação o  
332 senhor conselheiro: SILVIO ROBERTO SAKATA. **6.2.4** Relator: Eng. Civil Carlos Eugênio de  
333 Faria Franco (CEECMG). **6.2.4.1** Processo: 206.964/2022. Interessado: Edson Claudio Pistori.  
334 Assunto: Interrupção de Registro Profissional. Processo retirado de pauta. Conselheiro  
335 apresentará o relato na próxima reunião Plenária. **6.2.5** Relator: Eng. Eletr. Fábio Sales Dias  
336 (CEEE). **6.2.5.1** Processo: 201495/2020. Interessado: Sirlan Welton do Nascimento. Assunto:  
337 Interrupção de Registro Profissional. Processo retirado de pauta. Conselheiro apresentará o relato  
338 na próxima reunião Plenária. **6.2.5.2** Processo: 201188/2022. Interessado: Ellen Gripp Lira.  
339 Assunto: Interrupção de Registro Profissional. Processo retirado de pauta. Conselheiro  
340 apresentará o relato na próxima reunião Plenária. **6.2.5.3** Processo: 201799/2022. Interessado:  
341 Mariana Fidelis Guardiola. Assunto: Interrupção de Registro Profissional. Processo retirado de  
342 pauta. Conselheiro apresentará o relato na próxima reunião Plenária. **6.2.6** Relator: Eng. Civil  
343 Wallace Gomes de Araújo (CEECMG) **6.2.6.1** Processo: 206.264/2021. Interessado: Gabriel da  
344 Silva Soares. Assunto: Interrupção de Registro Profissional. **DECISÃO:** O Plenário do Conselho  
345 Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF), reunido em 26 de outubro  
346 de 2022, ao apreciar o processo n.º 206.264/2021, de interesse do Eng. Eletr. Gabriel da Silva  
347 Soares, relatado e fundamentado pelo conselheiro regional Eng. Civil Wallace Gomes de Araújo,  
348 relator no Plenário, relativo ao processo em epígrafe, que trata de interrupção de registro  
349 profissional do requerente; considerando que o pedido de interrupção do registro neste Conselho  
350 foi objeto de análise pela Superintendência Técnica e de Fiscalização, com emissão dos  
351 Pareceres n.º 650/2022-STF-GAT e n.º 3348/2022, observando o cumprimento da legislação que  
352 rege o sistema Confea/Crea; considerando que o interessado não cumpriu as exigências da





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 623 de 26 de outubro de 2022.

353 Resolução nº 1.007, de 2003, do Confea, referente aos procedimentos administrativos para a  
354 interrupção de registro; considerando que a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica  
355 (CEEE), por meio da Decisão n.º 101/2022, expedida em sua sessão ordinária n.º 900, de  
356 30.03.22, indeferiu o pleito tendo em vista que o Eng. em Eletr. Gabriel da Silva Soares  
357 apresentou cópia do Certificado de Microempreendedor constando que atualmente trabalha na  
358 empresa GS Eletronica na função de sócio; considerando que o interessado inconformado com a  
359 decisão da câmara especializada impetrou recurso ao Plenário dentro do prazo de 60 (sessenta)  
360 dias a partir da notificação recebida da decisão proferida pelo colegiado; considerando que, no  
361 âmbito do Plenário, segunda instância, devidamente instruído os autos, o conselheiro regional  
362 Eng. Civil Wallace Gomes de Araújo, após análise do recurso, expediu relatório de forma  
363 objetiva e fundamentada pelo indeferimento da interrupção de registro ao profissional;  
364 considerando que são atribuições do Plenário apreciar e julgar recurso interposto à decisão da  
365 câmara especializada, constituindo a segunda instância no âmbito de sua jurisdição, conforme  
366 art. 6º, do Regimento Interno; DECIDIU, por 26 (vinte e seis) votos favoráveis e 01 (um) voto  
367 contrário, aprovar o relatório e voto fundamentado apresentado pelo conselheiro relator para  
368 deferir o pleito e conceder a interrupção de registro ao Eng. Eletr. Gabriel da Silva Soares, tendo  
369 em vista não ter cumprido todos os requisitos da Resolução 1.007/2003, conforme sugestão da  
370 área técnica. Presidiu a sessão a senhora presidente do Crea-DF, Eng.<sup>a</sup> Civil Maria de Fátima  
371 Ribeiro Có. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros: ANA PAULA NASCIMENTO  
372 MATIAS DE OLIVEIRA, ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, BRASIL AMERICO LOULY  
373 CAMPOS, CARLOS MEDEIROS SILVA, DAVID JOSE DE MATOS, ERNANDE DE  
374 SOUSA NASCIMENTO, FÁBIO FERNANDES OLIVEIRA, FREDERICO CRISTIANO  
375 GONÇALVES MOURÃO, GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS, GUTEMBERG  
376 FARIA RIOS, HILÁRIO DANTAS JUNIOR, IRVING MARTINS SILVEIRA, JOÃO  
377 BATISTA SERRONI DE OLIVA, JOÃO ERNESTO RIOS, JULIANE FORTES, LUCIA  
378 HELENA DE SOUZA GNONE, LUIZ FERNANDO SOUTO DE AZAMBUJA, MARCUS  
379 VINICIUS BATISTA DE SOUZA, MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, NATHERCIA





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 623 de 26 de outubro de 2022.

380 CHRISTIANNE BARBOSA GUIMARAES RICCI, PATRICIA SEDREZ DA ROSA E SILVA,  
381 SÁVIO SILVEIRA FEITOSA, SILVIO ROBERTO SAKATA, TEREZA CHRISTINA  
382 COELHO CAVALCANTI, THIAGO MACEDO NUNES, WALLACE GOMES DE ARAÚJO.  
383 Votou contrariamente o senhor: EDUARDO LUIS LAFETA DE OLIVEIRA. **6.2.6.2** Processo:  
384 201.167/2021. Interessado: Gustavo Vieira de Macedo. Assunto: Interrupção de Registro  
385 Profissional. **DECISÃO:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
386 Distrito Federal (Crea-DF), reunido em 26 de outubro de 2022, ao apreciar o processo n.º  
387 201167/2021, de interesse do Eng. de Comunicações Gustavo Vieira de Macedo, relatado e  
388 fundamentado pelo conselheiro regional Eng. Civil Wallace Gomes de Araújo, relator no  
389 Plenário, relativo ao processo em epígrafe, que trata de interrupção de registro profissional do  
390 requerente; considerando que o pedido de interrupção do registro neste Conselho foi objeto de  
391 análise pela Superintendência Técnica e de Fiscalização, com emissão dos Pareceres n.º  
392 444/2022-STF-GAT e n.º 2511/2022, observando o cumprimento da legislação que rege o  
393 sistema Confea/Crea; considerando que o interessado cumpriu as exigências da Resolução n.º  
394 1.007, de 2003, do Confea, referente aos procedimentos administrativos para a interrupção de  
395 registro; considerando que a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE), por meio da  
396 Decisão n.º 49/2022, expedida em sua sessão ordinária n.º 898, de 23.02.22, indeferiu o pleito  
397 sob o julgamento de que o profissional executa atividades referentes ao sistema Confea/Crea;  
398 considerando que o interessado inconformado com a decisão da câmara especializada impetrou  
399 recurso ao Plenário dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a partir da notificação recebida da  
400 decisão proferida pelo colegiado; considerando que, no âmbito do Plenário, segunda instância,  
401 devidamente instruído os autos, o conselheiro regional Eng. Civil Wallace Gomes de Araújo,  
402 após análise do recurso, expediu relatório de forma objetiva e fundamentada pelo indeferimento  
403 da interrupção de registro ao profissional; considerando que são atribuições do Plenário apreciar  
404 e julgar recurso interposto à decisão da câmara especializada, constituindo a segunda instância  
405 no âmbito de sua jurisdição, conforme art. 6º, do Regimento Interno; DECIDIU, por 24 (vinte e  
406 quatro) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário e 01 (uma) abstenção, aprovar o relatório e voto





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 623 de 26 de outubro de 2022.

407 fundamentado apresentado pelo conselheiro relator para deferir o pleito e conceder a interrupção  
408 de registro ao Eng. de Comunicações Gustavo Vieira de Macedo, tendo em vista ter cumprido  
409 todos os requisitos da Resolução 1.007/2003, conforme sugestão da área técnica. Presidiu a  
410 sessão a senhora presidente do Crea-DF, Eng.<sup>a</sup> Civil Maria de Fátima Ribeiro Có. Votaram  
411 favoravelmente os senhores conselheiros: ANA PAULA NASCIMENTO MATIAS DE  
412 OLIVEIRA, ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS,  
413 CARLOS MEDEIROS SILVA, EDUARDO LUIS LAFETA DE OLIVEIRA, ERNANDE DE  
414 SOUSA NASCIMENTO, FÁBIO FERNANDES OLIVEIRA, FREDERICO CRISTIANO  
415 GONÇALVES MOURÃO, GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS, GUTEMBERG  
416 FARIA RIOS, HILÁRIO DANTAS JUNIOR, IRVING MARTINS SILVEIRA, JOÃO  
417 BATISTA SERRONI DE OLIVA, JULIANE FORTES, LUCIA HELENA DE SOUZA  
418 GNONE, LUIZ FERNANDO SOUTO DE AZAMBUJA, MARUSKA LIMA DE SOUSA  
419 HOLANDA , NATHERCIA CHRISTIANNE BARBOSA GUIMARAES RICCI, PATRICIA  
420 SEDREZ DA ROSA E SILVA, SÁVIO SILVEIRA FEITOSA, SILVIO ROBERTO SAKATA,  
421 TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI, THIAGO MACEDO NUNES e WALLACE  
422 GOMES DE ARAÚJO. Votou contrariamente o senhor: JOÃO ERNESTO RIOS. Absteve-se da  
423 votação o senhor: MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA. **6.2.7** Relator: Eng. Mec.  
424 Lucival Malcher (CEEMMST). **6.2.7.1** Processo: 206.619/2022. Interessado: Hudson de Barros  
425 Pinto. Assunto: Registro de Profissional. Processo retirado de pauta. Conselheiro apresentará  
426 o relato na próxima reunião Plenária. **6.2.7.2** Processo: 208112/2022. Interessado: Renato  
427 Tomita Hama. Assunto: Inclusão De Título/Anotação De Curso. Processo retirado de pauta.  
428 Conselheiro apresentará o relato na próxima reunião Plenária. **6.2.7.3** Processo: 200511/2022.  
429 Interessado: Leonardo Guedes Neves. Assunto: Certidão Especifica de Georreferenciamento.  
430 **DECISÃO:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal  
431 (Crea-DF), reunido em 26 de outubro de 2022, ao apreciar o processo n.º 200511/2022, de  
432 interesse de Eng. Agrimensor Leonardo Guedes Neves, registro nº 31390/D-DF, relatado e  
433 fundamentado pelo conselheiro regional Eng. Mec. Fernando Caramaschi Borges, relator no





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 623 de 26 de outubro de 2022.

434 Plenário, relativo ao processo em epígrafe, que trata do requerimento de Certidão Específica de  
435 Georreferenciamento de Imóveis Rurais, com base na PL-2087/2004; considerado que a Decisão  
436 PL-2087/2004 definiu os profissionais habilitados para assumirem responsabilidade técnica dos  
437 serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais  
438 para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR; considerando que os profissionais  
439 habilitados para assumirem a responsabilidade técnica dos serviços de determinação das  
440 coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais para efeito do Cadastro  
441 Nacional de Imóveis Rurais – CNIR são aqueles que, por meio de cursos regulares de graduação  
442 ou técnico de nível médio, ou por meio de cursos de pós-graduação ou de  
443 qualificação/aperfeiçoamento profissional, comprovem que tenham cursado os seguintes  
444 conteúdos formativos: a) Topografia aplicada ao georreferenciamento; b) Cartografia; c)  
445 Sistemas de referência; d) Projeções cartográficas; e) Ajustamentos; f) Métodos e medidas de  
446 posicionamento geodésico; considerando que os conteúdos formativos não precisam constituir  
447 disciplinas, podendo estar incorporadas nas ementas das disciplinas onde serão ministrados estes  
448 conhecimentos aplicados às diversas modalidades do Sistema; considerando que os profissionais  
449 que não tenham cursado os conteúdos formativos descritos no inciso I da Decisão PL-2087,  
450 poderão assumir a responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos  
451 vértices definidores dos limites dos imóveis rurais para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis  
452 Rurais – CNIR, mediante solicitação à câmara especializada competente, comprovando sua  
453 experiência profissional específica na área, devidamente atestada por meio da Certidão de  
454 Acervo Técnico – CAT; considerando que a Decisão PL n° 0745/2007 estabelece o modelo de  
455 certidão de georreferenciamento de imóveis rurais; considerando que compete às câmaras  
456 especializadas procederem a análise curricular, conforme determina o inciso III do item 2 da  
457 Decisão PL-2087/2004; considerando que, em razão de não haver câmara especializada  
458 constituída neste Conselho na modalidade georreferenciamento, os autos foram distribuídos ao  
459 conselheiro regional Eng. Mec. Fernando Caramaschi Borges para apresentação de relatório e  
460 voto fundamentado em sessão plenária ordinária; Fundamentação: art. 9º, parágrafo XX, do



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 623 de 26 de outubro de 2022.

461 Regimento Interno, compete privativamente ao Plenário do Crea-DF apreciar, decidir ou dirimir  
462 questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada constituída;  
463 considerando que devidamente instruído os autos o conselheiro regional Eng. Mec. Fernando  
464 Caramaschi Borges apresentou relatório e voto fundamentado ao Plenário deste Regional pelo  
465 deferimento do pleito; considerando que são atribuições do Plenário apreciar e julgar recurso  
466 interposto à decisão da câmara especializada, constituindo a segunda instância no âmbito de sua  
467 jurisdição, conforme art. 6º, do Regimento Interno; DECIDIU, por unanimidade, aprovar o  
468 relatório e voto fundamentado apresentado pelo conselheiro relator para deferir o pleito e  
469 conceder a Certidão Específica de Georreferenciamento de Imóveis Rurais ao Eng. Agrimensor  
470 Leonardo Guedes Neves, registro no nº 164866/D-PR, tendo em vista que os requisitos da  
471 Decisão PL-2087/2004 foram atendidos. Presidiu a sessão a senhora presidente do Crea-DF,  
472 Eng.<sup>a</sup> Maria de Fátima Ribeiro Có. Votaram os senhores conselheiros: ANA PAULA  
473 NASCIMENTO MATIAS DE OLIVEIRA, ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, BRASIL  
474 AMERICO LOULY CAMPOS, CARLOS MEDEIROS SILVA, EDUARDO LUIS LAFETA  
475 DE OLIVEIRA, ERNANDE DE SOUSA NASCIMENTO, FREDERICO CRISTIANO  
476 GONÇALVES MOURÃO, GUTEMBERG FARIA RIOS, HILÁRIO DANTAS JUNIOR,  
477 IRVING MARTINS SILVEIRA, JOÃO BATISTA SERRONI DE OLIVA, JOÃO ERNESTO  
478 RIOS, JULIANE FORTES, LUCIA HELENA DE SOUZA GNONE, LUIZ FERNANDO  
479 SOUTO DE AZAMBUJA, MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, MARUSKA LIMA  
480 DE SOUSA HOLANDA, NATHERCIA CHRISTIANNE BARBOSA GUIMARAES RICCI,  
481 PATRICIA SEDREZ DA ROSA E SILVA, SÁVIO SILVEIRA FEITOSA, SILVIO ROBERTO  
482 SAKATA, TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI, THIAGO MACEDO NUNES e  
483 WALLACE GOMES DE ARAÚJO. **6.2.7.4** Processo: 208672/2022. Interessado: Fernando  
484 Fonseca Cavalcanti de Albuquerque. Assunto: Interrupção de Registro Profissional. Processo  
485 retirado de pauta. Conselheiro apresentará o relato na próxima reunião Plenária. **6.2.8** Relator:  
486 Eng. Mec. Fernando Caramaschi Borges (CEEMMST). **6.2.8.1** Processo: 207.533/2019.  
487 Interessado: Telma Teixeira. Assunto: Denúncia. Processo retirado de pauta. Conselheiro





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 623 de 26 de outubro de 2022.

488 apresentará o relato na próxima reunião Plenária. **7. Extra-Pauta.** Nada consta. Nada mais a ser  
489 tratado, a presidente encerrou a sessão às 22h04 e determinou a lavratura da presente ata a qual  
490 depois de lida e aprovada será assinada por mim, secretária da mesa (PL/DF n.º 008/2022), e  
491 pela presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal, em  
492 atendimento ao art. 22 do Regimento Interno do Crea-DF.

493

494 Brasília-DF, 26 de outubro de 2022.

495

496

  
Eng.ª Maria de Fátima Ribeiro Có

Presidente

  
Clara Rodrigues dos Santos

Assistente Administrativa

Secretária

497